

PROCESSO: 00045.002219/2008-92
2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO EM 09/12/2009, ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM O OBJETIVO DE ESTABELECEER MÚTUA COOPERAÇÃO PARA A DEFINIÇÃO, O DESENVOLVIMENTO E A OPERACIONALIZAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO QUE CONCENTRE OS DADOS PRODUZIDOS NAS ATIVIDADES PORTUÁRIAS E AUTOMATIZAR AS TROCAS DE INFORMAÇÕES PADRONIZADAS RELATIVAS ÀS FUNÇÕES LEGAIS DOS PACTUANTES.

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.855.874/0001-32, estabelecida no endereço SCN Quadra 04 Bloco B, Centro Empresarial VARIG, Pétala C – Mezanino, Sala 1403, CEP 70714-900, Brasília - DF, doravante denominada **SEP/PR**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1147036551 SSP/BA e do CPF nº 010.394.107-07, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, e a AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, doravante denominada **ANVISA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.112.383/0001-11, situada à Unidade S.I.A. Trecho 5, Área Especial 57, CEP 71205-050, Brasília-DF, representada pelo seu Diretor-Presidente, designado pelo Decreto de 27 de abril de 2011 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 28, de abril de 2011, Sr. **DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO**, portador da carteira de identidade nº 1.536.077-8 SSP/SP e do CPF nº 058.918.758-96, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO** firmado em 9 de dezembro de 2009, com o objetivo de estabelecer mútua cooperação para a definição, o desenvolvimento e a operacionalização de um sistema informatizado que concentre os dados produzidos nas atividades portuárias, bem como automatizar e padronizar as trocas de informações relativas às funções legais dos pactuantes, nas seguintes condições:


Rosmaria de Oliveira
Assessora da ASSJUR
Secretaria de Portos

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação por 2 (dois) anos, nos termos de sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

O presente termo aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

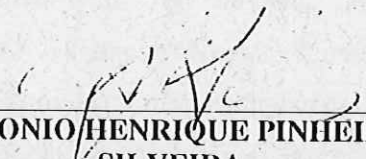
Permanecem inalteradas as cláusulas, condições e disposições constantes do Acordo de Cooperação, não modificadas diretamente ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por assim estarem de pleno acordo, os representantes legais das partes contratadas assinam o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas e qualificadas.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2013.


**ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO
SILVEIRA**

Ministro de Estado Chefe da Secretaria de
Portos da Presidência da República


DIRCEU BRÁS APARECIDO BABRBANO

Diretor-Presidente da Agência Nacional de
Vigilância Sanitária

Testemunhas:


Nome: NÉLCIO MORAES
CPF: 132.813.804-59


Nome: REGIMÁRIO L. DA S. ABREU
CPF: 335.137.831-91


Rosemar Faria de Oliveira
Assessora da ASSJUR
Secretaria de Portos